



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 002/2013 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA A SEDE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A Srª VIVIANNE MAGNO E SILVA BARBOSA DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 010/2012 – DAL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como CONTRATADO, a **Srª REBECA MAGNO E SILVA BARBOSA LUCAS**, casada, psicóloga, RG 2624999 SSP/PA, CPF 581.859.922-15, **Srª VIVIANNE MAGNO E SILVA BARBOSA**, solteira, bacharel em direito, RG 3604133 IFP/RJ, CPF 691.681.802-68, **SR. ÁTILA MAGNO E SILVA BARBOSA**, solteiro, sociólogo, RG 2372949 SSP/PA, CPF 468.143.292-04, todos brasileiros e domiciliados nesta Comarca, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo 002/2013-DAL/PMPA, mediante as cláusulas e condições que se seguem: Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2013-DAL/PMPA PA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2013 - DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de **R\$ 183.728,24 (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá sua vigência a contar da data de 26/02/2023 à 25/02/2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 183.728,24 (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**, pelo período de **12(doze) meses**, o reajuste anual será calculado tendo como base o Índice de Variação de Aluguéis Residenciais - IVAR ( FGV) e será concedido por apostilamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DADOS PARA PAGAMENTO**

BANCO	BANPARÁ
AGÊNCIA	015
CONTA CORRENTE	008.175.004
TITULAR	VIVIANNE MAGNO E SILVA BARBOSA
CPF	691.681.802-68

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este Termo Aditivo, conforme folha de despacho da 6º seção EMG presente no anexo/sequencial 23 do PAE 2022/69899, correrá conforme abaixo discriminado:

Programa	1502 – Segurança pública
Projeto/Atividade	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensiva
Elemento de despesa	33.90.36.15 – Locação de imóveis
Plano Interno	1050008259C
Fonte	01500000001 (Recurso Ordinário)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação ora proposta foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade de locação do imóvel em questão, devido a PMPA ainda não possuir prédio próprio para

atender a necessidade do **COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL** no município de Belém/PA, respectivamente, são favoráveis à prorrogação do referido contrato de acordo com o Art.54 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91 c/c o item 4.1 da Cláusula Quarta do presente ajuste, Orientação Normativa nº 06 de 01/04/09 – AGU, item 9 do Acórdão nº 170/2005 TCU – Plenário e Parecer do TCU nº 002.210/2009-0, conforme Parecer Jurídico nº XX/2023-CONJUR 1.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois delidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

**VIVIANNE MAGNO E SILVA BARBOSA**  
CPF: 691.681.802-68

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º: